

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 088/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Av. América do Sul, 2500-S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, inscrita no CNPJ 24.772.246/0001-40, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1414189 SSP/SC e do CPF nº 546.125.359-87, residente e domiciliado no Município de Lucas do Rio Verde-MT, e a empresa **POSTO 10 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.244.374/0003-02, com sede na Avenida Couto Magalhães, Nº. 2561, Centro, Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pela Sra. **MARLI ISABEL TIECHER**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Nova Olinda, n. 25, Bairro Jardim Presidente, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portadora da C.I. RG. nº 0828901-8 SSP/MT e CPF/MF n. 355.674.730-87, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se segue em:

### Cláusula Primeira – Da Majoração Contratual

1.1. Os valores referentes ao Contrato n. 88/2015, Pregão Presencial n. 15/2015, Ata de Registro de Preço n. 37/2015, passam a vigorar conforme abaixo demonstrado:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO (LITRO)	VALOR 1º ADITIVO POR UNIDADE (LITRO)	ÍNDICE DE REAJUSTE	TOTAL REAJUSTADO
GASOLINA	R\$ 3,12	R\$ 0,35	11,26 %	R\$ 3,47
ÓLEO DIESEL	R\$ 2,83	R\$ 0,18	6,33 %	R\$ 3,01
ÓLEO DIESEL B S-10	R\$ 3,00	R\$ 0,23	7,56 %	R\$ 3,23

1.2. O reajuste se aplica em razão de aumento dos preços praticados pelo distribuidor do respectivo produto, comprovados através de notas fiscais emitidas anteriormente e após a majoração de preços.

### Cláusula Segunda –Do Fundamento Legal

2.1. O presente termo aditivo está sendo celebrado com base na alínea “d” do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

### Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato n. 088/2015.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de dezembro de 2015.

**Município de Lucas do Rio Verde**  
**Miguel Vaz Ribeiro**  
**CONTRATANTE**

**Posto 10 Ltda**  
**Marli Isabel Tiecher**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Maria Aparecida Marin Rossato  
CPF 427.139.510-20

Ray Damasceno Silva  
CPF: 044.367.751-43